



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi
Pernambuco

Sanciono e Publique-se
 Prefeitura Municipal de Jupi em, 7 de junho de 1966.

Françisco Manoel de Souza

Câmara municipal de Jupi, decreta: Prefeito

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000, destinado a compra de um bilro para a Câmara Municipal de Jupi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ala das Sessões em 28 de maio de 1966.

Freda Cordis Sabal

PRESIDENTE

Antônio Inácio Lobrinha

1º SECRETARIO